



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

II - Representantes da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IEADEPOR

Titular: Crischely Cristina Teodoro de Oliveira CPF: 019.842.721.28

Suplente: Quézia Lourenço Torres CPF: 049.491.781-48

III - Representantes da Pastoral do Idoso

Titular: Patricia dos Santos Vicente CPF: 010.226.331.04

Suplente: Terezinha Gianchini de Souza CPF: 643.695.369.87

Art. 2º - Conforme Artigo 6º da Lei 1.278/2025, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante interesse público.

Paragrafo único: O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 08 de outubro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal